



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº 1.295, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE VEICULAR HIDRÁULICO E PLATAFORMA DE AUTO SOCORRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Cajati - SP, autorizado a proceder a abertura de **crédito adicional especial** da ordem de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária, a saber:

02.05	Departamento de Serviços Municipais	VALOR R\$
02.05.01	Divisão de Infraestrutura Municipal	
15.452.0002.1052	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO C/ GUINDASTE	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente - FONTE 05	200.000,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL		200.000,00

Art. 2º O recurso necessário para atendimento do encargo previsto para execução do artigo anterior, será proveniente da celebração de Convênio SICONV Nº 029889/2014 junto ao **Ministério das Cidades**, no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 26 de junho de 2014.


CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor Depto. Jurídico